

**Presidência****RESOLUÇÃO N. 491, DE 16 DE MARÇO DE 2023.**

Altera a Resolução CNJ n. 163/2012, que cria o Fórum Nacional do Poder Judiciário e Liberdade de Imprensa.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o deliberado pelo Plenário do CNJ no procedimento de Ato Normativo n. **0000749-41.2023.2.00.0000**, na 3ª Sessão Virtual, realizada em 10 de março de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º O art. 3º da Resolução CNJ n. 163/2012 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º O Fórum Nacional do Poder Judiciário e Liberdade de Imprensa terá uma Comissão Executiva Nacional, composta de 10 (dez) membros, sendo:

I – 2 (dois) Conselheiros do Conselho Nacional de Justiça, indicados pela Presidência;

II – 3 (três) Juízes Auxiliares do Conselho Nacional de Justiça, indicados pela Presidência;

.....  
VI – 1 (um) representante indicado pela Associação Brasileira de Jornalismo Investigativo (Abraji);

VII – 1 (um) representante indicado pela Associação Brasileira de Imprensa (ABI).” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

Ministra **ROSA WEBER**

**RESOLUÇÃO N. 493, DE 17 DE MARÇO DE 2023.**

Acrescenta o § 4º ao art. 2º da Resolução CNJ n. 321/2020, que dispõe sobre a concessão de licença-paternidade, licença à gestante e de licença à adotante para magistrados e servidores do Poder Judiciário brasileiro.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o deliberado pelo Plenário do CNJ no julgamento do Ato Normativo n. 0003554-98.2022.2.00.0000, na 3ª Sessão Virtual, realizada em 10 de março de 2023;

**RESOLVE:**